

AVISO

Ajustamento da dotação orçamental comunitária referente aos projetos de promoção e comunicação nos países terceiros, no âmbito do programa nacional para apoio ao setor da vitivinicultura

Concurso n.º 1/2024

A Portaria n.º 54-H/2023, de 27 de fevereiro, que estabelece as regras nacionais complementares da intervenção Promoção e comunicação nos países terceiros do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para Portugal (PEPAC Portugal) estipula na alínea h) do n.º 1 do artigo 12.º que o aviso de abertura deve conter a dotação orçamental disponível.

O aviso de Abertura do concurso n.º 1/2024 estabelece, nos pontos 1 e 19, a dotação orçamental comunitária prevista para o apoio a conceder no âmbito do presente aviso e que esse valor pode ser ajustado pelo IVV, I. P.

Atendendo ao elevado nível de adesão verificado no concurso em apreço, bem como às expectativas dos candidatos, considera-se oportuno proceder ao aumento da dotação orçamental comunitária referida no Aviso de Abertura do Concurso n.º 1/2024.

Assim, nos termos do no n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 54-H/2023, de 27 de fevereiro, determina-se que os pontos 1 e 19 do Aviso de abertura do concurso n.º 1/2024, de 06 de novembro de 2023, passam a ter a seguinte redação:

1. SÍNTESE DAS PRINCIPAIS REGRAS APLICÁVEIS AO CONCURSO N.º 1/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTAL:

- 12,7 milhões de euros.

19 GESTÃO ORÇAMENTAL

A dotação orçamental comunitária, prevista para o apoio a conceder no âmbito do presente aviso, é de 12,7 milhões de euros.

 REPÚBLICA PORTUGUESA	 UNIÃO EUROPEIA Fundos Europeus Agrícolas	[25.03.2024]
		Página 1 de 2

As restantes disposições constantes do Aviso de Abertura de concurso nº 1/2024 de 06 de novembro de 2023, não são alteradas.

O presente aviso de abertura é divulgado através da Internet, nomeadamente na página eletrónica do Instituto da Vinha e do Vinho (IVV, I. P.) e do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP, I. P.).

Lisboa, 25 de março de 2024

Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.